



PROCESSO Nº 2023017702
CONTRATO: 265/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 078/2023

1º TERMO ADITIVO (VALOR) 18,44% AO CONTRATO Nº 265/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo aditivo ao contrato de AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA USO NO HMJI – HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM DE MELO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A Empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03, com sede na Av. das Mangueiras, Quadra 51, Lote 16, Sala 01, Vila Alzira, CEP: 74913-360, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR PEREIRA QUIRINO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12546491999-8, expedida pelo GEJSPC-MA e do CPF nº 015.569.363-89, firmam o presente Contrato mediante as Cláusulas seguintes **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **249/2023**, expedido pelo Fiscal do Contrato, solicitando acréscimo do valor contratual do Termo de Contrato firmado em 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo de Valor é de **R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4507 de 21 de dezembro de 2022:

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.301.0127.1365 – Investimento a Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Dotação Compactada	20230643
Natureza da Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	109000

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 29 de junho de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

OSMAR PEREIRA QUIRINO
Pela Contratada

Natanael da Silva Dias
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78